



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº. 77 002

08 / 03 / 2001

COPIADO
DO
ORIGINAL

ATA N.º

EXPEDIENTE	/	/2000
ACEITO EM	/	/2000
APROVADO EM	/	/2000
REJEITADO EM	/	/2000
ARQUIVO		

Exmo. Sr.
Presidente

O Vereador Abaixo Assinado REQUER após ouvida a Casa , a
apreciação do seguinte :

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI , CONSTANTE DO
PROCESSO n.º 76568/2001 .

DECRETO LEGISLATIVO

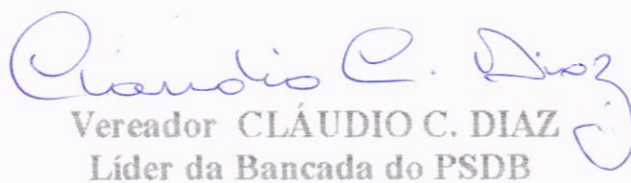
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIOGRANDINO AO
VICE ALMIRANTE IZIDÉRIO DE ALMEIDA MENDES .

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão riograndino ao
Vice Almirante IZIDÉRIO DE ALMEIDA MENDES.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3.º - ~~Revogam-se as disposições em contrário .~~

SALA DAS SESSÕES , 08 DE MARÇO DE 2001.


Vereador CLÁUDIO C. DIAZ
Líder da Bancada do PSDB

VISTO

Presidente

Vice-Almirante -IZIDÉRIO DE ALMEIDA MENDES

CURRICULUM VITAE

01. DADOS PESSOAIS

Nascimento - 26FEV42
Naturalidade - Rio de Janeiro - RJ
Estado Civil - Casado
Nome da Esposa - Vilma Lima Torres Mendes
Filhos - André
- Bruno
- Carla

02. CARREIRA

Guarda-Marinha - 19AGO64
Segundo-Tenente - 15MAI65
Primeiro-Tenente - 13JUN67
Capitão-Tenente - 01JUL70
Capitão-de-Corveta - 31AGO76
Capitão-de-Fragata - 30ABR83
Capitão-de-Mar-e-Guerra - 25DEZ87
Contra-Almirante - 31MAR95
Vice-Almirante - 31JUL99

03. COMISSÕES

Contratorpedeiro "PARÁ"

Comando da Força de Contratorpedeiros (Grupo de Reparos de Eletrônica)

Grupo de Recebimento de Navios-Varredores na Alemanha

Navio-Varredor "ARATU" (Imediato)

Escola Naval (Enc.da 1ª Companhia de Aspirantes e Enc. De Esportes)

Navio-Verredor "ATALAIA" (Comandante)

Comando do Esquadrão de Minagem e Varredura (Assistente, Encarregado das Seções de Operações e Logística)

Instituto de Processamento de Dados e Informática da Marinha (Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas)

Contratorpedeiro Rio Grande do Norte (Comandante)

Centro de Apoio a Sistemas Operativos (Comandante por 2 vezes)

Adidância Naval na Inglaterra, Suécia e Noruega (Adido Naval)

Gabinete do Ministro da Marinha (Assessor Parlamentar)

Estado-Maior da Armada (Subchefe de Planejamento e Avaliação)

Vicê-Chefe do Estado-Maior da Armada (Interino por 2 vezes)

Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (Comandante)

Centro de Análises de Sistemas Navais (Diretor)

Comando do 5º Distrito Naval (Comandante - cargo atual)

04. CURSOS

Colégio Naval (59-60)

Escola Naval (61-62-63-64)

Aperfeiçoamento de Eletrônica para Oficiais (67-68)

Básico - Escola de Guerra Naval

Mestrado em Ciências da Computação - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) (79-80-81)

Superior de Guerra Naval

Política e Estratégia Marítimas (1989)

05. CONDECORAÇÕES

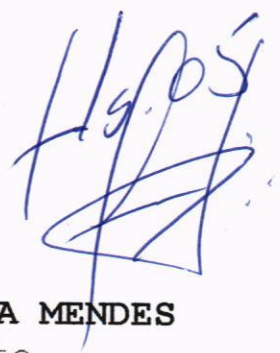
Medalha Militar de Ouro (passadeira de prata)
Medalha Mérito Tamandaré
Medalha Mérito Marinheiro (uma âncora)
Ordem do Mérito Militar (Grau de Oficial)
Medalha Conde de Anádia
Medalha de Mérito Militar de 3ª classe (Portugal)
Medalha Infante Dom Henrique - O Navegador (Portugal)
Medalha Armada da República Peruana
Medalha Mérito Facultativo - Naval de 1ª classe (México)
Medalha Escola Naval do Chile
Medalha das Forças Armadas Italianas
Medalha do Pacificador
Cruz do Mérito Naval de 1ª classe com Distintivo Branco (Espanha)
Medalha de Engenheiro Militar
Ordem do Mérito Naval (Grau de Comendador)
Ordem do Mérito Forças Armadas (Grau de Comendador)
Ordem do Mérito Aeronáutico
Ordem do Mérito Naval (Grau de Grã-Cruz)

06. TRABALHOS PUBLICADOS

Protocolo de Comunicações em Rede de Pacotes - Tese de Mestrado
Sistema Informatizado de Acompanhamento de Navios Mercantes na área SAR Brasileira

Recomendações de um Comandante - Centro de Instrução Almirante
Wandenkolk - 1997-1998

Rio Grande, RS., em 16 de fevereiro de 2001.

11905


IZIDÉRIO DE ALMEIDA MENDES
Vice-Almirante



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 77.002

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL, nos termos do estudo do Consultor Jurídico.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 29 de março de 199 2001

Ho Consultor Jurídico
Para parecer, submetido
quanto a ausência de quitação de nascimento.
16/03/2001

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Parecer 146/2001
Não temos dificuldades
na tramitação do Substi-
tutivo. O artigo do 77.033
PENSAMOS, de 1998, ser prejudicado
19.03.01



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1602/2001
Processo n.º 77.002

Rio Grande, 07 de novembro de 2001.

Senhor Vice-Almirante ,

Honra-nos cumprimentá-lo e, na oportunidade, com enorme satisfação, dar-lhe conhecimento que esta Casa Legislativa, por propositura do Vereador Cláudio Castanheira Diaz e aprovada pelos Edis que integram esse Poder, concedeu-lhe o título de Cidadão Rio-grandino.

No momento que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais Antiga Casa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, queremos lhe antecipar os cumprimentos pela justa e merecida honraria.

Estamos, ainda, na oportunidade, anexando o Decreto Legislativo n.º 079 de 11 de junho de 2001, que oficializa o ato e ao mesmo tempo que registramos nosso convite para que, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 20 horas, compareça a essa Egrégia Casa a fim de que possamos pessoalmente lhe entregar o título de Cidadão Rio-grandino que Vossa Excelência fez por justiça merecer.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Vice-Almirante Izidério de Almeida Mendes
Comandante do 5º Distrito Naval
Nesta

[Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!](#)

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 – FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS

e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

ANO/2001



250 ANOS

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO RIO-GRANDINO AO VICE-
ALMEIRANTE IZIDÉRIO DE ALMEIDA
MENDES.”**

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rio-grandino ao Vice-Almirante Izidério de Almeida Mendes.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





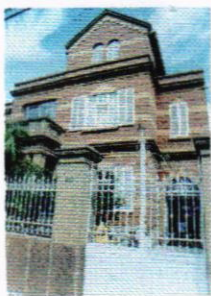
A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO RIO-GRANDINO AO VICE-
ALMEIRANTE IZIDÉRIO DE ALMEIDA
MENDES.”**

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rio-grandino ao Vice-Almirante Izidério de Almeida Mendes.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 079
De 11 de junho de 2001.

**“Concede o Título de Cidadão
Rio-grandino ao Vice-Almirante Izidério de
Almeida Mendes.”**

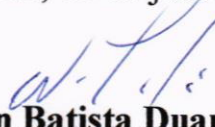
Vereador Wilson Batista Duarte Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Vice-Almirante Izidério de Almeida Mendes.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 11 de junho de 2001.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente